

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
114841

Número do Processo - SEI
202500005018677

Tópico 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Descrição resumida do objeto	Revitalização dos estacionamentos dos colaboradores e visitantes.
1.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais.
1.4. Característica do objeto	Conforme constante neste Termo de Referência
1.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses

Tópico 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para revitalizar os estacionamentos dos colaboradores e visitantes. da Metrobus, que atualmente apresentam problemas como pavimentação desgastada, sinalização deficiente e drenagem inadequada. Essas falhas comprometem a segurança, dificultam o uso adequado das vagas pelos veículos que estacionam e podem causar danos aos automóveis. A revitalização visa melhorar a infraestrutura, a organização e a funcionalidade dos espaços, garantindo maior eficiência operacional, segurança para os usuários e preservação do patrimônio da empresa.

Tópico 3 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Obra de Revitalização dos estacionamentos interno e externo da sede administrativa e operacional da metrobus.

item	cod omin	Cod Sislog	Descrição omni	Descrição Sislog	Qtde
001	22093	3512	Obra de Revitalização dos estacionamentos interno e externo com pavimentação asfáltica, demarcação de vagas, instalação de iluminação e cerca em tela soldada PVC para delimitação do estacionamento interno	Obras de engenharia, obra civil. - Complemento TR: Obra de Revitalização dos estacionamentos interno e externo com pavimentação asfáltica, demarcação de vagas, instalação de iluminação e cerca em tela soldada PVC para delimitação do estacionamento interno	1 serv

Especificações Técnicas da Pavimentação em CBUQ

A pavimentação dos estacionamentos interno e externo deverá atender às seguintes especificações:

Área total a ser pavimentada de 3.154,02 m² (três mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e dois décimos).

1.1. Espessura:

• Camada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com **espessura mínima de 3 cm**, garantindo resistência e durabilidade.

1.2. Nivelamento e formato:

• Nivelamento completo de todas as áreas a serem pavimentadas, com **inclinação mínima de 1% a 2%** para escoamento de água pluvial;

- › Superfície uniforme, sem ondulações ou depressões, respeitando o projeto topográfico e alinhamento previsto;
- › Acabamento superficial deve permitir boa aderência de veículos e resistência ao desgaste.

1.3. Materiais:

- › CBUQ deve ser produzido conforme **ABNT NBR 9782**, com agregado mineral, ligante asfáltico e demais componentes atendendo à granulometria e propriedades mecânicas exigidas;
- › Uso de ligante asfáltico com viscosidade adequada, conforme normas DNIT e ABNT;
- › Materiais livres de impurezas, umidade excessiva ou outros elementos que comprometam a durabilidade.

1.4. Compactação:

- › Compactação uniforme em toda a área, atingindo densidade mínima conforme normas DNIT e ABNT;
- › Controle de qualidade durante a execução com ensaios de compactação e homogeneidade do CBUQ;
- › Correção imediata de falhas identificadas, sob supervisão da Administração.

1.5. Durabilidade e garantia:

- › Pavimento deve suportar tráfego de veículos leves e pesados conforme uso previsto;
- › Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de execução ou falhas do material, contados a partir do recebimento provisório da obra.

Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá atender obrigatoriamente às normas técnicas e regulamentações legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

2.1. Pavimentação e CBUQ

- › DNIT – Manual de Pavimentação Asfáltica;
- › ABNT NBR 9782 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
- › ABNT NBR 7251 – Execução de pavimentos asfálticos;
- › ABNT NBR 7187 – Compactação de solos e bases;
- › ABNT NBR 6118 – Projeto e execução de estruturas de concreto, quando aplicável.

2.2. Demarcação e Sinalização

- › ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
- › CONTRAN – Resolução 160/2004 – Sinalização horizontal;
- › ABNT NBR 13434 – Execução de pintura de sinalização viária.

2.3. Iluminação

- › ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- › ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de áreas externas e estacionamentos;
- › Normas municipais ou estaduais sobre iluminação externa.

2.4. Cercas e delimitação de áreas

- › ABNT NBR 15924 – Tela soldada metálica;
- › ABNT NBR 6323 – Tratamento de superfícies metálicas (revestimento PVC);
- › Normas de segurança e urbanismo aplicáveis.

2.5. Meio ambiente e segurança

- › NR-18 e NR-10 – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- › Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Normas ambientais estaduais e municipais vigentes.

Especificações Técnicas da Cerca em Tela Soldada PVC

A instalação da cerca para delimitação do estacionamento interno deverá atender às seguintes condições:

Tipo e material:

- Tela soldada metálica com revestimento em PVC, resistente à corrosão, intempéries e impactos;
- Bitola mínima do arame conforme norma ABNT NBR 15924;
- Cor do revestimento conforme projeto ou definição da Administração.

Altura e extensão:

- Altura mínima da cerca: 2 m;
- Extensão total conforme planta aprovada, delimitando todo o perímetro do estacionamento interno.

Postes e fixação:

- Postes metálicos galvanizados, espaçamento entre postes de 3 m;
- Fixação em base de concreto dimensionada para suportar impactos e esforços de tração;
- Fixação da tela aos postes com abraçadeiras metálicas ou elementos equivalentes, garantindo firmeza e alinhamento uniforme.

Acessórios e acabamento:

- Instalação de portão de acesso da area do estacinamento interno para area do patio
- Arremates e bordas superiores protegidos, sem pontas expostas;
- Garantir estética uniforme e alinhamento visual de toda a cerca.

Garantia e manutenção:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de instalação ou corrosão prematura;
- Manutenção corretiva da cerca durante o período de garantia, se necessário.

Serviço: Demarcação de Vagas de Estacionamento:

Execução de demarcação de vagas para veículos (carros e motos) com pintura em tinta amarela acrílica viária de alta resistência, própria para tráfego e intempéries. Inclui o fornecimento e aplicação de bate-rodas em concreto pré-moldado (ou material equivalente), devidamente fixados ao piso, garantindo organização, segurança e durabilidade da sinalização.

Postes de Iluminação - 12 unidades

Fases de Execução da Pavimentação em CBUQ

Serviços Preliminares

- Limpeza e preparação da área.
- Remoção de entulhos, materiais soltos ou vegetação.
- Regularização da plataforma de apoio.

Base/Sub-base (quando necessário)

- Execução da sub-base e/ou base granular ou estabilizada.
- Compactação e controle de qualidade (densidade, umidade, suporte).

Imprimação (ligante sobre a base)

- Aplicação de emulsão asfáltica de ligação (pintura de imprimação ou ligação).
- Garante a aderência entre a base e o revestimento em CBUQ.

Produção do CBUQ

- Usinagem da mistura asfáltica (agregados + CAP) em usina apropriada.
- Controle de temperatura e granulometria.

Transporte e Lançamento

- Transporte do CBUQ em caminhões basculantes cobertos.
- Espalhamento com vibroacabadora ou motoniveladora

Compactação

- ▮ Realizada com rolos compactadores (pneumáticos e/ou lisos vibratórios).
- ▮ Etapas de compactação inicial, intermediária e final.
- ▮ Controle de temperatura do material durante a compactação.

Acabamento e Controle de Qualidade

- ▮ Verificação de espessura, densidade e textura.
- ▮ Correção de eventuais falhas.
- ▮ Liberação do tráfego após resfriamento adequado.

› **Mastro de Bandeiras – Estacionamento Externo**

Será necessária a instalação de **03 (três) mastros de bandeiras** no estacionamento externo, sendo:

- ▮ **01 mastro com a Bandeira do Brasil** com altura de **6,00 m**;
- ▮ **01 mastro com a Bandeira do Estado de Goiás** com altura de **5,00 m**;
- ▮ **01 mastro com a Bandeira do Município de Goiânia** com altura de **5,00 m**.

Os mastros deverão ser do **modelo poste ENASE**, fabricados em aço galvanizado, com pintura eletrostática e sistema de fixação adequado ao solo.

A área destinada aos mastros deverá ser **delimitada e ornamentada com plantas (Lavanda no canteiro central, e lírio nas bordas emoldurando a lavanda)** de modo a valorizar o conjunto e harmonizar com o paisagismo do estacionamento

Tópico 5 - DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue/executado na Metrobus, localizado na Avenida Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP 74.453-160 - Goiânia-GO, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

Tópico 6 - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 10(dez) dias após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

6.5. O prazo máximo para a entrega da obra é de 45 (quarenta e cinco) **dias corridos** , contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Tópico 7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos **serviços** serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os **serviços** serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a execução, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da conformidade, quantidade e qualidade dos **serviços**, incluindo a verificação de que o piso em **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** esteja **bem definido, nivelado, sem falhas, com a devida compactação e durabilidade**, deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega ou conclusão dos mesmos. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante

Tópico 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1.** Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
- 8.1.2.** Prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da documentação técnica que comprove as características, qualidade, especificações e prazo de garantia aplicáveis.
- 8.1.3.** Garantir que o **piso em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** seja executado de forma correta, **nivelado (inclinação para escoamento de água) , sem falhas, com compactação adequada e durabilidade conforme normas técnicas aplicáveis,** como DNIT e ABNT.
- 8.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios, falhas ou danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com a legislação aplicável. O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a CONTRATADA corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, os serviços fora das especificações contratadas.
- 8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.
- 8.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.10.** Fornecer, quando aplicável, documentação ou identificação adequada que discrimine os serviços prestados, indicando características, especificações e condições de execução.
- 8.1.11.** Manter capacidade técnica e equipe suficiente para a completa execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- 8.1.12.** Zelar pela segurança de seus colaboradores e de terceiros, adotando todas as medidas preventivas, inclusive o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- 8.1.13.** Garantir a preservação do meio ambiente, respeitando as normas ambientais aplicáveis, e adotar medidas de controle de resíduos, evitando poluição ou danos durante a execução dos serviços.
- 8.1.14.** Fornecer relatórios periódicos de acompanhamento da execução dos serviços, contendo medições, quantidades executadas, fotos e registro de ocorrências, sempre que solicitado pela Administração.
- 8.1.15.** Cumprir rigorosamente as normas técnicas, regulamentos e procedimentos de sinalização, trânsito e engenharia aplicáveis às obras e serviços contratados.
- 8.1.16.** Manter durante toda a execução do contrato todos os equipamentos, ferramentas e maquinário necessários em perfeitas condições de operação, substituindo-os quando apresentar defeitos ou desgaste que comprometa a execução dos serviços.
- 8.1.17.** Responsabilizar-se pela correta execução de todas as etapas do serviço, incluindo transporte, armazenamento e manuseio de materiais, evitando desperdícios ou danos.
- 8.1.18.** Permitir o acesso da Administração, fiscal do contrato ou terceiros autorizados, a todas as áreas de execução, bem como fornecer as informações e documentação necessárias para fiscalização e auditoria.
- 8.1.19.** Adotar medidas de continuidade do serviço em caso de imprevistos, garantindo que não haja interrupção prolongada que prejudique o cumprimento do contrato.

SEÇÃO 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1.** Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 9.1.2.** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 9.1.3.** Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 9.1.5.** Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 9.1.6.** A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

Tópico 10 - DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇOS

- 10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia dos serviços executados contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de execução, durante o prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da entrega definitiva do serviço, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 10.2. Durante o prazo de garantia dos serviços, a CONTRATADA obriga-se realizar reparos caso sejam necessários e previstos nesse Termo de Referência, Regimento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, assim como em toda legislação correlata, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

Tópico 11 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;
- 11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 11.2.1. O pagamento será efetivado em conta corrente de titularidade da Contratada, em qualquer instituição bancária de sua escolha. Contudo, caso a conta corrente informada pertença a outra instituição que não seja a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor recebido pela Contratada em cada pagamento será descontada a respectiva taxa de transferência bancária.
- 11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;
- 11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;
- 11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:
- 11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;
- 11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;
- 11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item deste Termo de Referência.
- 11.7. O pagamento será feito em 2 **(duas) parcelas iguais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado**, conforme o avanço físico-financeiro da obra.

Cada parcela será liberada **mediante medição dos serviços concluídos, atestada pela fiscalização técnica e após análise e aprovação do coordenador de infraestrutura do órgão contratante**.

Tópico 12 - DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

SEÇÃO 13 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:30 horas às 16:30 horas.
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- O representante/licitante deverá, no dia da vistoria, também estar munido da Declaração de Vistoria contida nos anexos deste documento, que será assinada pelas partes como comprovante de realização da visita ao local.
- Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, conforme anexo do edital, firmada pelo seu representante legal, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- A Licitante assumirá total responsabilidade por esta declaração ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

SEÇÃO 14 - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação da Gestão de Contratos e a fiscalização ficará a cargo de servidor da Coordenação de

infraestrutura, em Portaria, pela autoridade superior.

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
VAGMAR PEREIRA DE REZENDE	Integrante Técnico		vagmar.rezende@metrobus.go.gov.br
NEIFFY BRUNO GARCIA FERNANDES	Fiscal de contrato		neiffy.fernandes@metrobus.go.gov.br
ADELICIO ALVES DA SILVA JUNIOR	Integrante Administrativo		adelcio@metrobus.go.gov.br
NEIFFY BRUNO GARCIA FERNANDES	Integrante Requisitante		neiffy.fernandes@metrobus.go.gov.br
SILVIA CORREA NEVES	Gestor de Contrato		silvia.neves@metrobus.go.gov.br